



ESTARREJA
MUNICÍPIO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Serviços de Consultadoria Fiscal para a Revisão e Otimização de Metodologia de Dedução do Imposto de Valor Acrescentado (IVA) referente aos exercícios de 2022 e 2023

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.08 17:21:08 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira
Data: 2024.07.10 15:37:51 BST

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

CONTRATO Nº

037/2024

MINUTA APROVADA EM

31 de maio de 2024

REFERÊNCIA DO PROCEDIMENTO

ADNS_026/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES

PRIMEIRO OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Sede: Praça Francisco Barbosa
3864 001 Estarreja
Endereço de Correio Eletrónico: geral@cm-estarreja.pt
Número de Identificação Fiscal: 501 190 082
Representado por: Presidente da Câmara
Habilitação: Alínea a) do nº 1 e alínea f) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e nº 1 e nº 3 do artigo 106º do Código dos Contratos Públicos [doravante designado CCP]
Identificação: Diamantino Manuel Sabina
Dados de Identificação:

SEGUNDO OUTORGANTE: FORVIS MAZARS ADVISORY, S.A.

Sede: Rua Tomás da Fonseca, Centro Empresarial Torres de Lisboa, Torre G 5º
1600 209 Lisboa
Endereço de Correio Eletrónico: emendes@mazars.pt
Número de Identificação Fiscal: 515 465 461
Representado por: Representante Legal
Habilitação: Certidão Permanente
Identificação: Sérgio Nuno dos Santos Pereira
Dados de Identificação: CC nº

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.08 17:21:08 BST



TESTE PORMENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F112/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira
Data: 2024.07.10 15:37:51 BST

F +351 234 840 600

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
NIPC 501190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.02 /09

MOD.643 /1

ATOS HABILITANTES

Considerando: -----

- a) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Ajuste Direto Regime Geral, tomada por Despacho da Vereadora do Pelouro das Finanças, *Ana Paula da Cruz Almeida*, datado de seis de maio do ano em curso, exarado na Informação de Início de Procedimento n.º 039|IIP|2024, dessa mesma data, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 238|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP.-----
- b) A decisão de adjudicação, tomada pelo Despacho n.º 190|GAP|2024, datado de trinta e um de maio, da Vereadora do Pelouro das Finanças, *Ana Paula da Cruz Almeida*, no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 238|GAP|2021, datado de 20 de outubro, do senhor Presidente da Câmara, *Diamantino Manuel Sabina*, conjugado com o constante no artigo 109.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e em consonância com o determinado na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e do disposto no n.º 1 do artigo 73.º do CCP. -----
- c) O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato, tomada pelo despacho constante na alínea anterior, no uso da competência nela referida e em consonância com o referido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do constante na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e segundo o disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, republicado pelo Anexo III ao Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação e aceite pela firma supracitada. -----

É celebrado o presente contrato de Aquisição de Serviços, o qual, se rege pelas seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULAS

Primeira: Objeto

1. O presente contrato tem por objeto principal, a aquisição de serviços de consultoria fiscal para a revisão e otimização de metodologia de dedução do imposto de valor acrescentado (IVA) dos exercícios de 2022

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.08 17:21:08 BST



SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRACA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira
Data: 2024.07.10 15:37:51 BST

T +351 234 840 600
F +351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501.190 082

WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.03 /09

MOD. 643 /1

e 2023, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE), o qual aqui se dá como integralmente reproduzido. -----

2. Às especificações técnicas, objeto deste contrato, acresce para além do previsto na Parte I – Cláusulas Gerais do respetivo CE, as que constam da sua Parte II – Cláusulas Técnicas. -----
3. Atento ao disposto nos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se à execução dos serviços, de acordo com os termos previstos no respetivo CE e na proposta apresentada/adjudicada, datada de oito de maio do ano em curso, submetida na plataforma eletrónica de contratação pública “acinGov” a 2024/05/09 - 15:55:58, sob a referência Mazars_ADV_20240509 2. -----

Segunda: Prazo de vigência

1. O presente contrato terá início, após a sua assinatura, com um prazo de execução até 31 de dezembro de 2024. -----
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o prazo de vigência do contrato pode ser prorrogado por iniciativa do Primeiro Outorgante ou a requerimento do Segundo Outorgante devidamente fundamentado. -----
3. O contrato entra em vigor, a partir da data da sua celebração, e/ou, após a respetiva publicitação, pelo Primeiro Outorgante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, Base.gov, como condição de eficácia do respetivo contrato, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos. -----
4. O contrato mantém-se em vigor até à conclusão da prestação da globalidade dos serviços em conformidade com os respetivos termos e condições previstos na Parte II – Cláusulas Técnicas do respetivo CE, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----
5. O Segundo Outorgante obriga-se a concluir a execução do pretendido, conforme metodologia, especificações técnicas e condições previstas na Parte II – Cláusulas Gerais, do respetivo CE e de acordo com o programa de trabalhos apresentado em proposta apresentada/adjudicada, devidamente identificada no número três da cláusula anterior. -----
6. A execução das prestações que constituem o objeto do contrato pode ser, total ou parcialmente, suspensa sempre que se verifique a impossibilidade temporária de cumprimento do contrato, designadamente em virtude de mora do Primeiro Outorgante na entrega ou na disponibilização de meios ou bens necessários à respetiva execução, ou exceção de não cumprimento, nos termos do disposto nos artigos 297.º e 298.º do CCP. -----

Terceira: Preço contratual

1. O preço contratual pela execução dos serviços que constituem o seu objeto, e para os efeitos decorrentes

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.08-17:21:08 BST



DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
F113/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira
Data: 2024.07.10 15:37:51 BST

F 4351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
NIPC 501190 082
www.cm-estarreja.pt

PÁG.04 /09

MOD. 643 /1

- do disposto no artigo 47.º do CCP, corresponde à percentagem de 20% calculada sobre o valor do IVA recuperado adicionalmente [deduzido ou regularizado a favor do Primeiro Outorgante e/ou da diminuição da carga fiscal suportada], acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
2. Pela aquisição de serviços, objeto do presente contrato, bem como, pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, o preço contratual de 19.990,00 € (dezanove mil novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme o constante da proposta apresentada/adjudicada, devidamente identificada no número três da cláusula primeira deste. -----
 3. Os honorários apenas serão devidos e faturados, aquando da recuperação efetiva de imposto, com a inscrição dos valores na declaração periódica, ou com a diminuição do imposto pago em excesso. -----
 4. Pela prestação dos serviços em causa, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do respetivo CE, o Primeiro Outorgante deverá pagar ao Segundo Outorgante, os serviços efetivamente prestados, nos termos da Parte II – Cláusulas Técnicas do CE e de acordo com o Anexo II.I – [Proposta base e lista de preços unitários (Atributo Preço)], da proposta apresentada/adjudicada acima identificada. -----
 5. O Segundo Outorgante fica obrigado a garantir e manter as suas condições propostas, nomeadamente, o preço, prazo de vigência, condições de pagamento e demais apresentadas para a prestação de serviços, objeto deste contrato e até ao seu final. -----
 6. O preço referido no número dois da presente cláusula inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, *[incluindo as despesas de alojamento, alimentação e deslocação de meios humanos, despesas de aquisição, transporte, armazenamento e manutenção de meios materiais bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças]*. -----
 7. De acordo com o artigo 300º do CCP não há lugar à revisão de preços, mantendo-se inalterável o preço contratual durante a vigência do presente contrato. -----

Quarta: Faturação e condições de pagamento

1. As faturas a apresentar, após o vencimento da obrigação respetiva e em conformidade com o definido no ponto 4.4 da Parte I – Cláusulas Jurídicas Gerais do respetivo CE, para o qual se remete, deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja – Contribuinte n.º 501 190 082 e delas fazer constar o número sequencial de compromisso. -----
2. O pagamento do encargo referido na cláusula anterior será efetuado, nos termos do ponto 4.5 da Parte I – Cláusulas Jurídicas Gerais do respetivo CE, para o qual também se remete. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.08 17:21:08 BST



DIAMANTINO MANUEL SABINA
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04/97

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
4750-016
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira
Data: 2024.07.10 15:37:51 BST
T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
NIPC 501 190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.05 /09

MOD. 643 /1

Quinta: Ajustamentos aceites pelo Segundo Outorgante

Não foram propostos ao Segundo Outorgante quaisquer ajustamentos. -----

Sexta: Prestação de caução e regime de liberação

No presente contrato não foi exigida caução. -----

Sétima: Gestor do Contrato

1. Cada uma das partes obriga-se a nomear um representante responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e que desempenhe o papel de interlocutor com a parte contrária para todos os fins associados à sua execução. -----
2. Decorrente do constante no número anterior e, no cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º do CCP, o Gestor do presente contrato, afeto ao Primeiro Outorgante, é a Chefe de Divisão da [DEF] – Divisão Económica e Financeira, _____, e, em sua substituição a Técnica Superior afeta à mesma Divisão – Subunidade de Contabilidade _____, tendo como função acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e sua cessação. -----

Oitava: Previsão orçamental e repartição de encargos

1. A despesa do presente contrato, para o presente ano económico, é de 24.587,70€ (vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e sete euros e setenta cêntimos), IVA incluído à taxa legal em vigor, que se encontra inscrita no projeto 2021|A|10 – Funções Gerais - Serviços Gerais de Administração Pública - Administração Geral - Funcionamento dos Serviços → Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços – Estudos e Consultadoria, do Plano de Atividades Municipais do OM|GOP's 2024-2028 - Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano, sob a classificação económica: 02.02.14 – Aquisição de Bens e Serviços| Aquisição de Serviços| Estudos, Pareceres, Projetos e Consultadoria. -----
2. O presente contrato tem o seguinte número sequencial de compromisso - Compromisso n.º 2024|707, autorizado a 2024/05/20 → (REC) - Requisição Externa Contabilística n.º 2024|980, dessa data → (CD) – Contração de Dívida n.º 4433. -----
3. No presente contrato não há repartição plurianual de encargos. -----

Nona: Resolução de litígios – foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal competente em razão da matéria e do território. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.08 17:21:08 BST



DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 13/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA

PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira

Data: 2024.07.10 15:37:51 BST

F 1351 234 840 600

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

NIPC 501190 082

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA

PÁG.06 /09

MOD. 643 /1

Décima: Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato. -----
2. Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte. -----

Décima Primeira: Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no contrato são contínuos, correndo em sábados, domingos e dias feriados. -----
2. À contagem de prazos na fase de execução do contrato são aplicáveis as seguintes regras: -----
 - a) Não se inclui na contagem do prazo o dia em que ocorrer o evento a partir do qual o mesmo começa a correr; -----
 - b) Os prazos são contínuos, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados; -----
 - c) O prazo fixado em semanas, meses ou anos, a contar de certa data, termina às 24 (vinte e quatro) horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data, se no último mês não existir dia correspondente o prazo finda no último dia desse mês; -----
 - d) O prazo que termine em sábado, domingo, feriado ou em dia em que o serviço perante o qual deva ser praticado o ato que não esteja aberto ao público, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o 1.º dia útil seguinte; -----
 - e) Considera-se que o serviço não está aberto ao público quando for concedida tolerância de ponto, total ou parcial. -----
3. O disposto na alínea d) do número anterior também é aplicável aos prazos que terminem em férias judiciais se o ato sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo. -----

Décima Segunda: Documentos integrantes do contrato

- Nos termos do nº 2 do artigo 96.º do CCP fazem parte deste contrato, os documentos que a seguir se indicam, os quais, aqui se dão como integralmente reproduzidos. -----
- a) O Caderno de Encargos; -----
 - b) A proposta adjudicada. -----

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA
Data: 2024.07.08 17:21:08 BST



DIAMANTINO MANUEL SABINA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRACA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRACA FRANCISCO BARBOSA
Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira
Data: 2024.07.10 15:37:51 BST
T +351 234 840 600
F +351 234 840 607
E SERGIO.SANTOS@CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.07 /09
MOD.643 /1

Décima Terceira: Disposições finais

Foram entregues, pelo Segundo Outorgante, os seguintes documentos, os quais, à data se encontram conformes e arquivados no processo administrativo existente na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deste Município, com a seguinte designação: Aquisição de Serviços – Serviços de Consultadoria Fiscal para a Revisão e Otimização de Metodologia de Dedução do Imposto de Valor Acrescentado (IVA) referente aos exercícios de 2022 e 2023 – ADNS_026/2024, no separador - [Contrato].-----

- a) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P. – Centro Distrital de Lisboa, a cinco de junho do ano em curso, válida por 4 (quatro) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal; -----
- b) Certidão emitida pela AT autoridade tributária e aduaneira – Serviço de Finanças de Lisboa-5 - [3263], a cinco de junho do ano em curso, válida por 3 (três) meses, comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal; -----
- c) Certificado do Registo Criminal da firma em causa, bem como do seu Administrador Único, ambos emitidos pela Direção-Geral da Administração da Justiça, a 2024/04/16, válidos até 2024/07/15, comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP; -----
- d) Certidão permanente da firma em referência subscrita em 26-04-2024 e válida até 26-07-2024, com o código de acesso: -----
- e) Documento comprovativo da sua inscrição no Registo Central do Beneficiário Efetivo, emitido pelo Ministério da Justiça – Instituto dos Registos e do Notariado, I.P.; -----
- f) Declaração a que se refere o n.º 4 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 04/2015, de 7 de janeiro. -----

=== Pelo Segundo Outorgante, foi dito que em nome da sua representada, aceita o presente contrato, com todas as suas obrigações, obrigando-se a prestar os serviços em causa, nas condições exaradas no presente e nos documentos que dele ficam a fazer parte integrante e bem assim, nas demais impostas por Lei. ----

=== Para que conste de documento autêntico oficial e devidos efeitos se lavrou o presente contrato que depois de lido e achado conforme vai ser assinado pelos Outorgantes e por mim

Coordenadora Técnica da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública da

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.08 17:21:08 BST



PROTÓTIPO POR FENORIZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/0497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA
Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira

Data: 2024.07.10 15:37:51 BST

F 1351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRACA DA SILVA
NIPC 501190 082
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.08 /09

MOD. 643 /1

Câmara Municipal de Estarreja, na qualidade de Oficial Público, designada por Despacho do senhor Presidente da Câmara, nº 228|GAP|2021, de 13 de outubro, que o redigi. -----

Estarreja, aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[assinado via plataforma eletrónica de contratação pública "acinGov"]

A Oficial Público:

ADNS_026/2024 – [Contrato nº 037|2024]

Registado no livro próprio, sob o nº 046|2024, em 08/07/2024 – Página 7.

Assinada digitalmente por DIAMANTINO MANUEL SABINA

Data: 2024.07.08 17:21:08 BST



OBJETO POR MENORZADO
DISPONÍVEL PARA CONSULTA
EM WWW.CM-ESTARREJA.PT
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE
PT 15/04497

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA
PRAÇA FRANCISCO BARBOSA
3501-901
8000-000

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

Data: 2024.07.10 17:02:32 BST

Assinada digitalmente por Sergio Santos Pereira

Data: 2024.07.10 15:37:51 BST

T 351 234 840 600
F 351 234 840 607

Assinada digitalmente por MARIA DA GRAÇA DA SILVA
GOMES OLIVEIRA

NIPC 501190 082

AL @ CM-ESTARREJA.PT
WWW.CM-ESTARREJA.PT

PÁG.09 /09

MOD.643 /1